



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 552B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.620, DE 09 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.281.332,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.281.332,64 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.281.332,64
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				852.000,00
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				852.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	852.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				77.500,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				77.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	77.500,00
14 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				351.832,64
1369	ÁGUA VIVA				351.832,64
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	351.832,64
Anexo II (Redução)					1.281.332,64
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				180.000,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				180.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	180.000,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				32.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				32.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	32.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				77.500,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				77.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	77.500,00
11 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				3.780,00
2368	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO				700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	700,00
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)				70,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	70,00
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				70,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	70,00
2371	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				70,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	70,00
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA				1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	700,00
2590	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO				70,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	70,00
1373	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	700,00
13 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				100.000,00
2636	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				100.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15300000	0001	100.000,00
14 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				351.832,64
1364	PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES				3.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.500,00
1365	EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
1366	PROJETO COLMÉIA				3.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	1.500,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	1.500,00
1367	PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA				11.200,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	1.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
1370	PROJETO SEMEAR				50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	50.000,00
1371	APOIO AO HOMEM DO CAMPO				55.862,64
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	30.862,64
3.3.90.27	ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE		10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	15.000,00
1372	FESTA DO BODE				150.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	140.000,00
2629	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				24.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	14.000,00
2630	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL				2.870,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.870,00
2631	AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA				8.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.100,00
2632	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM				38.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.800,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			536.220,00
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			536.220,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	536.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 15, DE 11 de março de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 11 de março de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				4.590,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				4.590,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	4.590,00
Anexo II (Redução)					
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				4.590,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				4.590,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.590,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - SEIMURB
 PROCESSO Nº 358/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 154 de 10 de maio 2019, torna público aos interessados o resultado do julgamento em Instância Superior do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - SEIMURB, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, conforme o termo de referência em anexo., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró - RN, com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, ACOLHE o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO pelo improvimento do Recurso interposto pela empresa G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, mantendo a Decisão do Pregoeiro.
 Mossoró-RN, 06 de março de 2020

Rosalba Ciarlini Rosado.
 Prefeita

Retificação Por Erro Material na Publicação no valor total do item 26 da ARP nº 128/2019 da empresa H. C. CORDEIRO - ME publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de janeiro de 2020, pag. 20.

OBJETO: É Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente destinados a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ: R\$ 11.911,80.

LÊIA-SE: R\$ 1.911,90.

Termo Declaratório de Inexigibilidade

Inexigibilidade Nº 02/2020- SEIMURB
 Processo Licitatório Nº 16/2020
 Processo de Despesa Nº 195/2020
 Objeto: Pagamento de Taxas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, cuja finalidade é o empenho para pagamento tarifas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de obras ou serviços, relativa à elaboração de orçamento, execução/fiscalização de obras, ou prestação de serviços inerentes as profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA; obras ou serviços de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes a execução/fiscalização de obras ou a prestação de serviços em

determinado período; ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com a municipalidade para desempenho de cargo ou função técnica.
 Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN
 CNPJ: 08.025.934/0001-90
 Valor R\$ 30.000,00(trinta mil reais)
 Data de Assinatura do Termo: 02de março de 2020
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Termo Declaratório de Inexigibilidade

Inexigibilidade Nº 03/2020- SEIMURB
 Processo Licitatório Nº 17/2020
 Processo de Despesa Nº 196/2020
 Objeto: Pagamento de Taxas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RN, cuja finalidade é o empenho para pagamento tarifas referentes ao Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, por projetos de obras e serviços de Arquitetura e Urbanismo que serão executadas pela municipalidade; RRT de cargo ou função, relativa ao vínculo com a municipalidade para desempenho de cargo ou função técnica.
 Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RN - CAU/RN
 CNPJ: 14.829.126/0001-88
 Valor R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
 Data de Assinatura do Termo: 02de março de 2020
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa e contrato

Dispensa Nº 7/2020 - SMDSJ
 Contrato: 27/2020
 Processo Licitatório Nº 21/2020
 Processo de Despesa: 294/2020 - SMDSJ
 Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO REDENÇÃO, durante o período de 12(doze) meses, podendo ser renovado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93
 Pessoa Física: ROBERTO FERREIRA JALES
 CPF: 625.998.954-72
 Valor R\$ 17.196,00(dezessete mil, cento e noventa e seis reais)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 08 de março de 2020 a 08 de março de 2021
 Data de Assinatura do Termo e contrato: 02 de março de 2020
 Locatário: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude
 Locador: Roberto Ferreira Jales
 Assina pelo município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 372/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Concorrência Nº 04/2018 - SMS

FICA INCLUSO AO ITEM4.1, CLÁUSULA QUARTA

DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.
 Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
 EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 04.693.484/0001-52
 Assina pela contratada: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA - (sócio)
 Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Concorrência Nº 04/2018 - SMS

FICA INCLUSO AO ITEM4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.
 Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
 EMPRESA: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME
 CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Assina pela contratada: ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS - (sócio)
 Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Concorrência Nº 04/2018 - SMS

FICA INCLUSO AO ITEM4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.
 Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
 EMPRESA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 04.300.654/0001-91
 Assina pela contratada: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA - (sócio)
 Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 376/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Concorrência Nº 04/2018 - SMS

FICA INCLUSO AO ITEM4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.
 Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
 EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI ME
 CNPJ: 28.240.229/0001 12
 Assina pela contratada: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS - (sócio)
 Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2018, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 – Concorrência Nº 04/2018 – SMS

FICA INCLUSO AO ITEM 4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 – Recursos de Operações de Crédito.
Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
EMPRESA: WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.231.417/0001-53
Assina pela contratada: PEDRO AUGUSTO DA ESCOSSIA CHAVES – (sócio)
Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO – Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 294/2019, FIRMADO EM 16 DE agosto DE 2019 – Concorrência Nº 03/2019 – SMS

FICA INCLUSO AO ITEM 4.1, CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 – Recursos de Operações de Crédito.
Data do Apostilamento: 11 de março de 2020.
EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Assina pela contratada: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCOSSIA – (sócio)
Assina pela contratante: MARIA DA SAUDADE AZEVEDO – Secretária

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 11/2020- SEMAD
Processo Licitatório Nº 36/2020
Processo de Despesa: 494/2020 – SEMAD
Objeto: Capacitação de servidores públicos no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros no período de 16 a 19 de março de 2020 na cidade de Foz do Iguaçu - Instituto dos Negócios Públicos do Brasil.
Empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ Nº: 10.498.974/0001-09
Valor: R\$ 11.574,00 onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais
Data de Assinatura do Termo: 11 de março de 2020
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 49/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1704/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBST. DE MOSSORÓ LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 50/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1304/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e MATERDEI MULTICLINICA LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 51/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1997/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e HOSPITAL DO RIM LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 52/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 2001/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS - EPP, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 53/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1703/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e LAB. DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 54/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1705/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e HOSPITAL DO RIM LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 55/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de

2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIA REGINA XAVIER, Matrícula: 401382, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Convenio nº 01/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e HOSPITAL ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 39/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1314/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTERIOGRANDENSE LTA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por erro material

PORTARIA nº 40/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1307/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CEPAC - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por erro material

PORTARIA nº 41/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 2060/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por erro material

PORTARIA nº 42/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1692/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTERIOGRANDENSE LTA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por erro material

PORTARIA Nº 036/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ÁTILLA GLAMYS MAIA MACEDO DE MENDONÇA, Matrícula: 12459-1, Cirurgiã Dentista, com lotação na UBS Vereador Durval Costa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 06 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 058/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora MARIA LUZANIRA VIANA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, Matrícula 94364-9, com lotação na UBS Dr. Cid Salem Duarte, em virtude do seu retorno à Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 11 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 037/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 91/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, para fornecimento de medicamentos para os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.
Art. 2º - Designar o servidor ADRIANO GLEDSON EUFRÁSIO FREIRE, matrícula nº 120667-7, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 91/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, referente ao Pregão Presencial nº 84/2018 – SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 043/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Adriana Maria Alves, Matrícula nº 12279 – 3, da função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 044/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Jacqueline Cavalcante e Silva, Matrícula nº 12260 – 2, da função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 045/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Maria das Graças C. Leonardo, Matrícula SESAP nº 05042201, da função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 046/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Ivana Cristina Martins, Matrícula nº 5900 – 3, para desempenhar a função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 047/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Helena Freire Pereira, Matrícula nº 013178, para desempenhar a função de Preceptora da Residência Multiprofissional

em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 048/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Jussikleitton Gomes Alves, Matrícula nº 122645 – 1, para desempenhar a função de Preceptor da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 – PREVI ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 17 de FEVEREIRO de 2020, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.801.428/0001-48, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, neste ato representado pelo Presidente Sr. ELVIR DO CARMO REBOUÇAS NETO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, homologado em 28 de FEVEREIRO de 2020, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316.1818
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 55 – centro – Mossoró/RN.

Representante: - CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.
QUANT.	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	
1	ÁCIDO MURIÁTICO		
MEDIDA:	1 LITRO	LIMPA FÁCIL	UND
5	R\$ 1,99	R\$ 9,95	
2	ÁGUA SANITÁRIA		
MEDIDA:	51. MARILUX	UND	30
R\$ 5,00	R\$ 150,00		
3	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR		
MEDIDA:	500 G	SANTA CRUZ	UND
30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	
4	ALCOOL LIQUIDO		
MEDIDA:	500 ml	SANTA CRUZ	UND
20	R\$ 2,50	R\$ 50,00	
5	BALDE PARA LIMPEZA		
MEDIDA:	10 LITROS	IGUAL	UND
3	R\$ 7,00	R\$ 21,00	
6	CAPA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL		
DE 20 LITROS	PLAST LEO	UND	
6	R\$ 4,80	R\$ 28,80	
7	CESTO FECHADO PARA BANHEIRO		
MEDIDA:	13 LITROS	SANREMO	UND
5	R\$ 44,80	R\$ 224,00	
8	CESTO PARA LIXO PARA BANHEIRO		
QUADRADO COM TAMPA E PEDAL			
MEDIDA:	18 LITROS	SANREMO	UND
3	R\$ 56,00	R\$ 168,00	
9	CESTO TELADO ABERTO		
IGUAL	UND	3	R\$ 5,80 R\$ 17,40
10	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA		
CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES			
SERPLAST	CX 2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
11	CONCENTRADO DE ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE		
MEDIDA:	100 ML		
FRAGRÂNCIAS VARIADAS	AROMATINE		
UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
12	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ		
CAIXA COM 5000 UNIDADES	FC OLIVERI		

CX	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
13	COPOS DESCARTÁVEIS	150 ML	PARA
	ÁGUA EMBALAGEM COM 100 COPOS		
	CAIXA COM 2500 COPOS	FC OLIVERI	
UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
14	DESINFETANTE PARA PISO	EM	
	EMBALAGEM GUARANI	UND	
30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	
15	DESODORIZADOR DE AR		
	MEDIDA: 360 ML. ULTRAFRESH	UND	
100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
16	DETERGENTE LAVA LOUÇAS		
	MEDIDA: 05 LITROS GUARANI	UND	
15	R\$ 5,00	R\$ 75,00	
17	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA BANHEIRO.		
	COR BRANCA BETANIN	UND	
10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
18	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE		
	9102X69X28 MM		
	RETANGULAR - VERDE/AMARELA.		
	CAIXA COM 100 UNIDADES	ALKIN	
CX	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
19	FLANELA 39X59 CM 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO FLANEBERG	UND	
50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	
20	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES		
	CAIXA COM 20 PACOTES.	SERPLAST	
CX	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
21	GUARDANAPO PAPEL TAM. 33x30		
	CAIXA C/ 50 UNIDADES	KITCHEO	
CX	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
22	INSETICIDA E FUNGICIDA AEROSOL PARABARATAS.		
	MEDIDA: 300 ml	DOMINE	UND
10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
23	LÁ DE AÇO DO TIPO CARBONO; N. 0 PARALIMPEZA/BRILHO		
	FARDO COM 14 PACOTES.	Q. LUSTRE	
	FARDO 1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
24	LIMPADOR DE VIDRO		
	MEDIDA: 500 ML ZAPCLEAN	UND	
10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
25	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA ORIGINAL	MEDIDA: 500 ML	IPY
UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
26	LUSTRA MÓVEIS		
	MEDIDA: 200 ML	IPY	UND
	R\$ 4,20	R\$ 210,00	
27	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E CABO ARTICULADO	ODIS	UND
5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
28	PANO DE CHÃO FLANELADO TAMANHO 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS.	BM-LIMPA	UND
	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
29	PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 60X40 CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA SEM ESTAMPA.	MC FLANELAS	UND
	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
30	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM/ 04 UNIDADES	LEBLANC	
PCT	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, FABRICADO COM MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 1.000 FL. RESERVA	FARDO	
300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	
32	PASTA DE PINHO DESENGORDURANTE		
	MEDIDA: 1 LITRO	CLARILUX	UND
40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
33	PASTILHA SANITÁRIA EMBALADOS EM 3 VARIADOS ODORES	DESOFLO	UND
	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO GALÃO		
	MEDIDA: 5L	CLARILUX	UND
8	R\$ 8,80	R\$ 70,40	
35	PORTA DETERGENTE LAVAR LOUÇA PARA A PIA PLÁSTICA	JF	UND
	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
36	PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO; COM DIÂMETRO DE 15 CM E PROFUNDIDADE DE 12 MM - COR BRANCA; SEM DIVISÃO, PESANDO NO MÍNIMO 32 GR.		
	CAIXA COM 100 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.	COPOBRAS	CX
2	R\$ 75,57	R\$ 151,14	
37	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 30 CM COM CABO RESISTENTE.		
	ART VASSOURAS	UND	10
	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
38	SABÃO EM PÓ		
	EMBALAGEM 500 GR	GRARANI	UND
20	R\$ 0,90	R\$ 18,00	
39	SABONETE LÍQUIDO		
	MEDIDA: 51	MARILUX	UND
	R\$ 18,00	R\$ 90,00	
40	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COM BICO APLICADOR		
	MEDIDA: 1 LITRO	SALUTARIS	UND
15	R\$ 4,20	R\$ 63,00	
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 L		
	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		

RAVA	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 L			
	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
RAVA	UND	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
43	VASELINA LÍQUIDA			
	MEDIDA: 1 LITRO	CLARILUX	UND	
1	R\$ 12,21	R\$ 12,21		
44	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20m. ODIM			
UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	
	VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 10.450,00
	1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES			
	1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de consumo (material de limpeza), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, e de acordo com as requisições do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.			
	1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ Ação: 2302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS). Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ Ação: 1347 – PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORO Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS).			
	2. DA VALIDADE DOS PREÇOS			
	2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.			
	2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o PREVI - MOSSORÓ/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.			
	3.DOS PREÇOS REGISTRADOS			
	3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.			
	3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela PREVI Mossoró.			
	3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.			
	3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.			
	3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo PREVI MOSSORÓ/RN, e os propositos pela empresa à época da realização do certame licitatório.			
	3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.			
	4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
	4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela PREVI Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.			
	4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.			
	4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2020.			
	4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.			
	4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2020, pela empresa detentora da presente Ata.			
	5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA			
	5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no			

prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao presidente para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade fiscal, através das Certidões Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de Fevereiro de 2020.

Elviro do Carmo Rebouças Neto
PRESIDENTE

Clayton Jose de Oliveira
CPF: 474.571.394-00
PROCURADOR

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29
VENCEDOR

*republicado por correção de erro material publicado no jornal 552, PAR. 10 e 11, de 06 de março de 2020.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 – PREVI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 02 de março de 2020, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.801.428/0001-48, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, neste ato representado pelo Presidente Sr. ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, homologado em 06 de março de 2020, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ARTE E SABER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.367.414/0001-04 Telefone:
Email:
Endereço: Avenida Abel Coelho, 190 – Abolição II – Mossoró/RN.

Representante: - LÁZARO DA SILVA MELO -
055.182.824-27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VLR TOTAL(R\$)
1	ADESIVO CIRCULO PARA ENVELOPES E EMBALAGENS 16MM NA COR AMARELA	PCT	02	PIMACO	R\$ 6,00	R\$ 12,00
2	ADESIVO CIRCULO PARA ENVELOPES E EMBALAGENS 16MM NA COR AZUL	PCT	02	PIMACO	R\$ 6,00	R\$ 12,00
3	ADESIVO CIRCULO PARA ENVELOPES E EMBALAGENS 16MM NA COR ROSA	PCT	02	PIMACO	R\$ 6,00	R\$ 12,00

R\$ 12,00	35	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR PRETA	FLS 30 VMPR\$ 1,45	CAIXA CX 02 JOCAR	R\$ 24,60
4	PRETA	FLS 30 VMPR\$ 1,45		R\$ 49,20	
EMBALAGENS 16MM NA COR VERDE	R\$ 43,50			65	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS
PCT 02 PIMACO R\$ 6,00	36	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR ROSA	FLS 20 VMPR\$ 1,45	UND 02 INTELBRAS	R\$ 73,85
R\$ 12,00	R\$ 29,00			R\$ 147,70	
5	37	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR VERMELHA	FLS 20 VMP R\$ 1,45	66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 X 50 MM UND 10 EUROCEL
EMBALAGENS 16MM NA COR VERMELHA	R\$ 29,00			R\$ 1,40 R\$ 14,00	
PCT 02 PIMACO R\$ 6,00	38	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR VERDE	FLS 20 VMPR\$ 1,45	67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45 X 45 MM UND 30 EUROCEL
R\$ 12,00	R\$ 29,00			R\$ 2,80 R\$ 84,00	
6	39	CLIPS COLORIDOS N. 02 CAIXA 100		68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 X 20 MM UND 10 EUROCEL
AGENDA TELEFÔNICA DE MESA CAPA DURA UND 01 TILIBRA R\$ 30,35	CX 15 CHAPARRAU	R\$ 3,90		R\$ 0,75 R\$ 7,50	
R\$ 30,35	R\$ 58,50			69	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 24MM X 50 M, NA COR BRANCA, UND
7	40	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UND		05	EUROCEL R\$ 5,50
MEDIO (5,9 X 9,4)CM, DE COR PRETA	CX 30 CHAPARRAU	R\$ 3,90		R\$ 27,50	
UND 01 MASTERPRINT R\$ 6,10	R\$ 117,00			70	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 48MM X 50 M, NA COR BRANCA, UND
R\$ 6,10	41	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0 CAIXA COM 100 UND		05	EUROCEL R\$ 9,80
8	CX 30 CHAPARRAU	R\$ 6,00		R\$ 49,00	
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 180,00			71	FITA ADESIVA GOMADA 45MM X 50MM UND 10 EUROCEL R\$ 15,00
UND 02 JOCAR R\$ 7,90	42	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 4/0 CAIXA COM 100 UND		R\$ 150,00	
R\$ 15,80	CX 30 CHAPARRAU	R\$ 6,00		72	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR AMARELO ROLO 10 PROGRESSO
9	R\$ 180,00			R\$ 3,50 R\$ 35,00	
APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPOSITO	43	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 6/0 CAIXA COM 100 UND		73	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR VERDE ROLO 10 PROGRESSO R\$ 3,50
UND 10 MASTERPRINT R\$ 1,40	CX 30 CHAPARRAU	R\$ 9,00		R\$ 35,00	
R\$ 14,00	R\$ 270,00			74	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR DOURADO ROLO 10 PROGRESSO
10	44	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 100 UND		R\$ 3,50 R\$ 35,00	
BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES DIVERSAS CORES	CX 30 CHAPARRAU	R\$ 16,00		75	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR AZUL ROLO 10 PROGRESSO R\$ 3,50
PCT 05 JOY R\$ 4,90 R\$ 24,50	R\$ 480,00			R\$ 35,00	
11	45	COLA BASTÃO 36G UND		76	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR ROSA ROLO 10 PROGRESSO R\$ 3,50
BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR AMARELA	10	MASTERPRINT R\$ 4,30		R\$ 35,00	
PCT 08 JOY R\$ 4,90 R\$ 39,20	R\$ 43,00			77	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR VERMELHO ROLO 10 PROGRESSO
12	46	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; NA COR AMARELA		R\$ 3,50 R\$ 35,00	
BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR AZUL	UND 02 ACRILEX R\$ 5,80			78	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA ULTRA FORTE PARA USO GERAL 25X30MM
PCT 08 JOY R\$ 4,90 R\$ 39,20	R\$ 11,60			UND 05 3M R\$ 27,30 R\$ 136,50	
13	47	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35G; NA COR AZUL		79	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, 26/6 BASE COM 13CM
BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR ROSA	UND 02 ACRILEX R\$ 5,80			UND 20 MASTERPRINT R\$ 12,60	
PCT 08 JOY R\$ 4,90 R\$ 39,20	R\$ 11,60			R\$ 252,00	
14	48	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35G; NA COR PRATA		80	GRAMPO PEQUENO TAMANHO N.10, TAMANHO 4.88MM CX 02
BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR LILÁS	UND 02 ACRILEX R\$ 5,80			ACC R\$ 6,00 R\$ 12,00	
PCT 05 JOY R\$ 4,90 R\$ 24,50	R\$ 11,60			81	GRAMPO TRILHO METAL, CX C/50 JOGOS
15	49	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA		CX 10 JOCAR R\$ 13,50	
BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR VERMELHO	UND 02 ACRILEX R\$ 5,80			R\$ 135,00	
PCT 05 JOY R\$ 4,90 R\$ 24,50	50	COLA LIQUIDA BRANCA C/90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR UND		82	GRAMPO GALVANIZADOS TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES CX
16	51	CORDÃO LUREX (DOURADO) ROLO COM 50 M		20	MASTERPRINT R\$ 4,65
BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, TAMANHO 38MM X 51MM, COR AMARELA, C/100 FOLHAS UND	50 M	ROLO 02 PREMIUMR\$ 40,00		R\$ 93,00	
50	52	CORDÃO LUREX (PRATA) ROLO COM 50 M		83	LAPIS GRAFITE CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO N°02 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADE CX 05 MASTERPRINT
NOTEFIX R\$ 4,00 R\$ 200,00	ROLO 02 PREMIUMR\$ 40,00			R\$ 44,50 R\$ 222,50	
17	53	CORRETIVO EM FITA UND		84	LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220X330MM COM 100 FOLHAS CX
BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COR AMARELA, C/100 FOLHAS UND 50 NOTEFIX R\$ 4,25	20	MACPRINT R\$ 5,10		02	GRAFSETR\$ 14,40 R\$ 28,80
R\$ 212,50	R\$ 102,00			85	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FL UND 05 GRAFSETR\$ 8,05
18	54	ENVELOPE COLORIDO OFICIO TIPO CARTA NA COR AZUL, CX COM 100 UNIDADES		R\$ 40,25	
BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR AMARELA UND 10 IBEL R\$ 1,65	CX 03 SCRIT R\$ 44,00			86	MAQUINA CALCULADORA DE MESA B/S, C/ 12 DIGITOS, TAMANHO GRANDE, UND 10 KENKO R\$ 15,50
R\$ 16,50	R\$ 132,00			R\$ 155,00	
19	55	ENVELOPE CONVITE COLORIDO NA COR AZUL, TAMANHO 114 X 162MM, CX COM 100		87	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 10
BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR AZUL UND 10 IBEL R\$ 1,65 R\$ 16,50	56	ENVELOPE CONVITE COLORIDO NA COR AMARELO, TAMANHO 114 X 162MM, CX COM 100		MASTERPRINT R\$ 13,20 R\$ 132,00	
R\$ 16,50	CX 03 SCRIT R\$ 38,60			88	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 10
20	57	ENVELOPE CONVITE COLORIDO NA COR ROSA, TAMANHO 114 X 162MM, CX COM 100		MASTERPRINT R\$ 13,20 R\$ 132,00	
BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR LARANJA UND 10 IBEL R\$ 1,65	CX 03 SCRIT R\$ 40,00			89	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 10
R\$ 16,50	R\$ 120,00			MASTERPRINT R\$ 13,20 R\$ 132,00	
21	58	ENVELOPE CONVITE COLORIDO NA COR VERMELHO, TAMANHO 114 X 162MM, CX COM 100		90	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES CX 10
BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR VERDE UND 10 IBEL R\$ 1,65 R\$ 16,50	59	ENVELOPE SACO OURO, TAMANHO OFICIO CX 01 SCRIT R\$ 350,00		MASTERPRINT R\$ 13,20 R\$ 132,00	
R\$ 16,50	R\$ 350,00			91	MINI BROCHES (ALFINETE DE SEGURANÇA) CX 10 JOCAR
22	60	ESTILETE CABO PLÁSTICO, RÍGIDO, LAMINAÇÃO 9MM UND		R\$ 5,00 R\$ 50,00	
BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40 NA COR BRANCA CX 01	61	ETIQUETAS ADESIVA 8015 INKJET + LASER, TAMANHO CARTA, MEDINDO 101,6 MM X 25,4 X 2, CONTENDO 100 FOLHAS, 20 ETQ POR FOLHA, TOTAL DE 1000 ETQ CX		92	MINI CLIPS COLORIDO NA COR PRATA CX 10 CHAPARRAU R\$ 4,00
PREMIER R\$ 3,60 R\$ 3,60	03	MAXPRINT R\$ 45,00		R\$ 40,00	
23	62	EXTENSÃO TIPO RÉGUA COM 5 TOMADAS DE 10 METROS UND		93	MINI CLIPS COLORIDO NA COR DOURADA CX 10 CHAPARRAU R\$ 4,00
BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GARFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40X40, NA COR AZUL COM ROSA-CAIXA 12 UNIDADES CX 01	04	FORCELINE R\$ 60,00 R\$ 240,00		R\$ 40,00	
MERCUIR R\$ 8,40 R\$ 8,40	63	EXTENSÃO TIPO RÉGUA COM 5 TOMADAS DE 5 METROS UND		94	MINI ENVELOPES COLORIDO NA AZUL TAMANHO 072MM X 108MM CX COM 100 UNIDADES CX 05 SCRIT R\$ 21,00
24	64	EXTRATOR DE GRAMPOS-EM AÇO CROMADO, TIPO ESPATULA C/ 12 UNIDADES,		R\$ 105,00	
CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL NA COR AZUL UND 05 POLIBRAS				95	MINI ENVELOPES COLORIDO NA AMARELO TAMANHO 072MM X 108MM CX COM 100 UNIDADES CX 05 SCRIT R\$ 21,00
R\$ 27,00 R\$ 135,00					
25					
CAIXA PARA PRESENTE RIGIDA RETANGULAR 30 X 25 CM UND					
10 VMPR\$ 40,00 R\$ 400,00					
26					
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL TAMPA ANTIAFIXANTE, CORPO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES CX					
10 BIC R\$ 85,00 R\$ 850,00					
27					
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA TAMPA ANTIAFIXANTE, CORPO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES CX					
05 BIC R\$ 85,00 R\$ 425,00					
28					
CANETA HIDROCOR COM 12 UNIDADES CX 12 MASTERPRINT R\$ 5,10					
R\$ 61,20					
29					
CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES CX 02 COMPACTOR R\$ 81,50					
R\$ 163,00					
30					
CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR AMARELA FLS 20 VMP R\$ 1,45					
R\$ 29,00					
31					
CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR AZUL FLS 20 VMPR\$ 1,45					
R\$ 29,00					
32					
CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR BRANCA FLS 30 VMP R\$ 1,45					
R\$ 43,50					
33					
CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR LARANJA FLS 20 VMP R\$ 1,45					
R\$ 29,00					

R\$ 105,00
 96 MINI ENVELOPES COLORIDO NA ROSA TAMANHO 072MM X 108MM CX COM 100 UNIDADES CX 05 SCRIT R\$ 21,00
 R\$ 105,00
 97 MINI ENVELOPES COLORIDO NA VERMELHO TAMANHO 072MM X 108MM CX COM 100 UNIDADES CX 05 SCRIT
 R\$ 21,00 R\$ 105,00
 98 MOLHA DEDO 12 GR UND
 20 RADEX R\$ 2,10 R\$ 42,00
 99 MOUSE COM FIO UND
 15 MAXPRINT R\$ 10,20
 R\$ 153,00
 100 MOUSE SEM FIO UND
 15 MULTILASER R\$ 30,90
 R\$ 463,50
 101 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR AMARELA FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 102 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40cmX60cm NA COR AZUL FLS 10 VMP R\$ 1,15 R\$ 11,50
 103 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR PRETA FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 104 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR ROSA FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 105 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VERDE FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 106 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VERMELHO FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 107 PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VINHO. FLS 10 VMP R\$ 1,15
 R\$ 11,50
 108 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR AMARELA FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 109 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR AZUL FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 110 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR ROSA FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 111 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR VERDE FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 112 PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR VERMELHA FLS 05 VMP R\$ 1,10 R\$ 5,50
 113 PAPEL JORNAL, GRAMATURA DE 49 G/M2, MEDINDO 215X315 MM, COR PARDA RESMA UND 10 JANDAIA R\$ 25,00
 R\$ 250,00
 114 PAPEL LAMINADO NA COR AMARELA, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 115 PAPEL LAMINADO NA COR AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 116 PAPEL LAMINADO NA COR ROSA, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 117 PAPEL LAMINADO NA COR VERDE, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 118 PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA, PACOTE COM 20 FOLHAS PCT 10 VMP R\$ 22,00 R\$ 220,00
 119 PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96X66 CM FLS 20 JANDAIA R\$ 1,00
 R\$ 20,00
 120 PAPEL OFICIO A4 MEDINDO 210X297MM - RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS CX 50 COPIMAX R\$ 239,00
 R\$ 11.950,00
 121 PAPEL OFICIO RECLICLADO A4 MEDINDO 210X297MM - RESMAS COM 500 FOLHAS - PCT UND PCT 04 REPORT R\$ 30,00
 R\$ 120,00
 122 PAPEL OFICIO BRANCO A4 - PESO 40 PACOTE C/100 FOLHAS PCT 50 SCRIT R\$ 18,00 R\$ 900,00
 123 PAPEL OFICIO BRANCO A4 - PESO 60 PACOTE C/100 FOLHAS PCT 50 SCRIT R\$ 20,00 R\$ 1.000,00
 124 PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR AMARELO, PACOTE COM 100 FOLHAS PCT 05 REPORT R\$ 7,95
 R\$ 39,75
 125 PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS PCT 05 REPORT R\$ 7,95
 R\$ 39,75
 126 PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS PCT 05 REPORT R\$ 7,95

R\$ 39,75
 127 PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS PCT 05 REPORT R\$ 7,95
 R\$ 39,75
 128 PASTA AZ LOMBO FINO UND
 30 CHIES R\$ 10,85 R\$ 325,50
 129 PASTA AZ LOMBO LARGO UND 30 CHIES R\$ 9,95
 R\$ 298,50
 130 PASTA C/ABA DE ELÁSTICO EM PAPELÃO LISA NA COR AZUL UND 500 POLYCARD R\$ 2,10 R\$ 1.050,00
 131 PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL, PACOTE COM 25 UNIDADES UND 20 POLIBRAS R\$ 99,50
 R\$ 1.990,00
 132 PASTA EM L TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES PCT 30 ACP R\$ 7,50 R\$ 225,00
 133 PASTA POLIONDA FINA 20 MM NA COR AZUL UND 20 POLIBRAS R\$ 3,55 R\$ 71,00
 134 PASTA EM POLIONDA TAMANHO 55MM OFICIO A4 GROSSA NA COR AZUL UND 20 POLIBRAS R\$ 4,25
 R\$ 85,00
 135 PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, COM HASTE PLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES CX 05 DELLO R\$ 102,50
 R\$ 512,50
 136 PEN DRIVER CAPACIDADE 16 GB UND 10 MAXPRINT R\$ 33,00
 R\$ 330,00
 137 PEN DRIVER 32 GB UND 10 MAXPRINT R\$ 38,00
 R\$ 380,00
 138 PERCEVEJO LANTONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 CX 05 JOCAR R\$ 3,40
 R\$ 17,00
 139 PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA UND 05 MASTERPRINT R\$ 13,00 R\$ 65,00
 140 PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA UND 05 MASTERPRINT R\$ 40,35
 R\$ 201,75
 141 PILHA AAA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 1.5V, PACOTE COM 04 UNIDADES PCT 30 MAXPRINT R\$ 7,65
 R\$ 229,50
 142 PILHA AA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 1.5V, PACOTE COM 04 UNIDADES PCT 30 MAXPRINT R\$ 8,40
 R\$ 252,00
 143 PILHA V23 GA TIPO ALCALINA PACOTE COM 01 UNIDADES PCT 15 MAXPRINT R\$ 5,00 R\$ 75,00
 144 PINCEL ATOMICO NA COR AZUL PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, CX COM 12 UND CX 02 PILOT R\$ 4,10
 R\$ 8,20
 145 PINCEL ATOMICO NA COR PRETA PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, CX COM 12 UND CX 02 PILOT R\$ 4,10 R\$ 8,20
 146 PINCEL CASTELO C510 (REDONDO) N° 08 UND 05 LEO R\$ 4,00 R\$ 20,00
 147 PINCEL CASTELO C511 N° 16 UND 05 LEO R\$ 4,00 R\$ 20,00
 148 PINCEL CASTELO C511 (CHATO) N° 08 UND 05 LEO R\$ 4,00 R\$ 20,00
 149 PINCEL CASTELO C511 N° 12 UND 05 LEO R\$ 4,00 R\$ 20,00
 150 PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE UND 05 MULTIMIX R\$ 23,95
 R\$ 119,75
 151 PORTA CLIPS COM IMÃ NA PONTA UND 05 DELLO R\$ 9,00
 R\$ 45,00
 152 PORTA LÁPIS EM ACRILICO 3 EM 1 UND 05 DELLO R\$ 9,70
 R\$ 48,50
 153 PRANCHETA ACRILICO 1/2 OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO UND 05 WALEU R\$ 9,00 R\$ 45,00
 154 QUADRO DE AVISO FELTRO 120X90 UND 03 SOUZA R\$ 78,00
 R\$ 234,00
 155 REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM UND 50 IBEL R\$ 1,00 R\$ 50,00
 156 REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGM COM 12 UNIDADES. UND 02 WALLEU R\$ 0,85
 R\$ 1,70
 157 SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 15X30, PACOTE COM 100 UND

PCT 03 VMP R\$ 20,00 R\$ 60,00
 158 SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 25X35, PACOTE COM 100 UND
 PCT 03 VMP R\$ 40,00 R\$ 120,00
 159 TECLADO USB COM CABO LONGO NO TAMANHO DE 2M E MEIO UND
 20 MAXPRINT R\$ 39,00
 R\$ 780,00
 160 TESOURA DE PICOTAR TECIDO OU PAPEL GRANDE UND 03 MASTERPRINT R\$ 44,95 R\$ 134,85
 161 TESOURA GRANDE UND 05 MASTERPRINT R\$ 7,95
 R\$ 39,75
 162 TINTA GUACHE COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML CX 10 BAMBINI R\$ 3,40 R\$ 34,00
 163 TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA UND 05 RADEX R\$ 2,50
 R\$ 12,50
 164 TINTA T664120 BLACK ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON UND 20 EPSON R\$ 85,00 R\$ 1.700,00
 165 TINTA T664220 CIANO ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON UND 20 EPSON R\$ 85,50 R\$ 1.710,00
 166 TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON UND 20 EPSON R\$ 88,00 R\$ 1.760,00
 167 TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON UND 20 EPSON R\$ 88,00 R\$ 1.760,00
 168 CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA COM 2 PILHAS AA E 2 PILHAS AAA UND 02 MULTILASER R\$ 119,00
 R\$ 238,00
 169 CARREGADOR DE PILHAS AA COM 4 PILHAS AA UND 02 MULTILASER R\$ 97,90 R\$ 195,80
 170 CARREGADOR DE PILHAS AAA COM 4 PILHAS AAA UND 02 MULTILASER R\$ 119,00 R\$ 238,00
 TOTAL GERAL R\$ 41.025,95
 Quarenta e um mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos.
2.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de consumo (material de expediente), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, e de acordo com as requisições do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.
 1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ Ação: 2302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS). Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ Ação: 1347 – PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORÓ Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o PREVI - MOSSORÓ/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela PREVI Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo PREVI MOSSORÓ/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do

certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela PREVI Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2020.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2020, pela empresa detentora da presente Ata.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao presidente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade fiscal, através das Certidões Federal,

Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 e seus anexos, e as propostas da empresa: ARTE E SABER COMERCIAL LTDA / 04.367.414/0001-04, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2020.

Elviro do Carmo Rebouças Neto
PRESIDENTE

ARTE E SABER COMERCIAL LTDA
04.367.414/0001-04

LÁZARO DA SILVA MELO (procurador)
055.182.824-27

**PORTARIA Nº 227/2016 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 05 de março de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 227/2016 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 30 de novembro de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 017629/2017 – TC/ Intimação nº 000495/2020 – DAE) para CONCEDER, nos termos do art. 3º da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a HÉLIO SOARES CÂMARA, RG nº 270.321 – SSP/RN, CPF nº 156.629.854-72, funcionário lotado Na Secretaria da Fazenda do município, exercendo o cargo de técnico em Administração, referência 016, com matrícula nº 3.191-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), assim discriminados:

Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 003/2003 c/c Lei Complementar Municipal nº 029/2008): R\$ 2.874,43 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 029/2008 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 5.076,54 (cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Gratificação Ad. Remuneração (Lei Municipal 098/1982 c/c Portaria nº 124/1989; Gratificação incorporada pelas Leis Complementares nº 311/1991 e 029/2008): R\$ 12.056,58 (doze mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Limitação ao teto municipal (Art. 56 da Lei Complementar nº 080/2012): - R\$ 1.167,55 (hum mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

Valor do Benefício: R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos

e quarenta reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 008/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

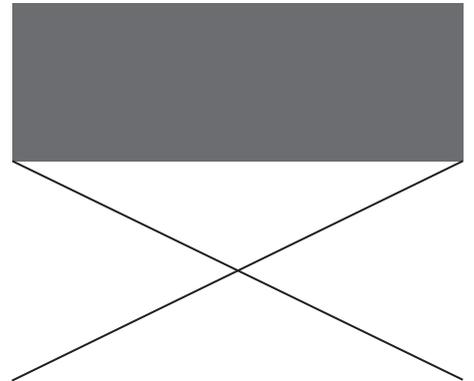
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, II da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a MARIA JOSÉ DE SOUSA MORAES, RG nº 927.615, CPF nº 013.527.154-14, na condição de CÔNJUGE do segurado FRANCISCO MENDES DE MORAES, RG nº 035.229, CPF nº 136.884.804-49, funcionário de provimento efetivo, servidor aposentado em 28/11/2014, no cargo de Agente Administrativo, com matrícula nº 0000321-1, falecido em 14 de Janeiro de 2020, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.899,36 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), assim discriminados:
Salário base do de cujus (Anexo I da LC nº 003/2003): R\$ 1.406,93;

Adicional por Tempo de Serviço – ADTS (42 ANOS/35%) - (Art. 72 da LC nº 029/2008): R\$ 492,43;

Valor dos Proventos: R\$ 1.899,36
Art. 2º. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 14 de Janeiro de 2020.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR